



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 045/2006

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA PROJETADA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Projetada que dá acesso a Rua "E", localizada no loteamento São Domingos, em Dores de Minas, passa a denominar-se **RUA AGALIODORO FRAUCHES – "LODI"**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 17 de março de 2006.

Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal